LEI Nº 329.73

Concede Bonificação de Fim de Ano aos - funcionários internos da Municipalidade.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Bonificação de Fim de Ano aos funcionários internos da Municipalidade.

§ Único - A bonificação de que trata êste artigo, é - na importância de Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a distribuição de recursos de que trata o artigo anterior, servirá a verba existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de novembro de 1973

Jurici Rampanelli - Prefeito Munic.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal